



RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Agente de Contratação, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO, publicado no dia 28 de janeiro de 2026, na edição N° 002011, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>. **ONDE SE LÊ:** 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 015/2025SEME – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN012/2025SEME - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°. 024/2025SEME E 007/2026SEME – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, CONTRATADA: MARCOS LEVI MENEZES DA SILVA, INSCRITO NO CPF 864.077.135-95, OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A SUPRESSÃO DE 30% (TRINT POR CENTO), DO CONTRATO N° 015/2025SEME, CONFORME, ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL 001/2026 DE 14/01/2026; VALOR: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO QUE É DE R\$ R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), APÓS A SUPRESSÃO PASSARÁ A SER DE R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) PELO PRAZO DE 90 DIAS, PODENDO SER PRORROGADO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INC. II ALÍNEA “D” DA LEI N° 14.133/21 E CONFORME ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL 001/2026 DE 14/01/2026. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 28 DE JANEIRO DE 2026. **LEIA SE:** 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 015/2025SEME – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN012/2025SEME - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°. 024/2025SEME E 007/2026SEME – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, CONTRATADA: MARCOS LEVI MENEZES DA SILVA, INSCRITO NO CPF 864.077.135-95, OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A SUPRESSÃO DE 30% (TRINT POR CENTO), DO CONTRATO N° 015/2025SEME, CONFORME, ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL 001/2026 DE 14/01/2026; VALOR: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO QUE É DE R\$ R\$ 2.727,27 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE SETE CENTAVOS), APÓS A SUPRESSÃO PASSARÁ A SER DE R\$ 1.909,08 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVE MIL E OITO CENTAVOS) PELO PRAZO DE 90 DIAS, PODENDO SER PRORROGADO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INC. II ALÍNEA “D” DA LEI N° 14.133/21 E CONFORME ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL 001/2026 DE 14/01/2026. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 28 DE JANEIRO DE 2026. Presidente Tancredo Neves-Ba, 05 de fevereiro de 2026.